

LEI Nº 2.460, DE 08 DE JUNHO DE 1993.-

"Concede perpetuidade à sepultura nº 23 da quadra 16 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS §§ 5º e 7º DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO, A SEGUINTE,

L E I : -

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 23, Quadra 16 do Cemitério de Mesquita, onde se encontram inumados os restos mortais de NINO MIRALDI, falecido em 29 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, de junho de 1.993.-


CELSO BARROSO VALENTIM
Presidente

PROJETO N.º 51 / 92.

Artur Messias.

Publicado 09/06/93.

Jornal de Hoje.